	Auditoria de Segurança e Saúde do Trabalho da SAE/APO sobre Obra Principal, Obras Complementares, Obras do reservatório e Programas Ambientais	Número NS-APO-SST-002-09
		Data 30/11/2009
		Revisão 00
		Página 1 / 10
Elaboração: Marcelo Prado		Aprovação: Enio Andrade

1 OBJETIVO:

Este procedimento visa sistematizar a realização de auditorias de Saúde e Segurança do Trabalho por parte da SANTO ANTÔNIO ENERGIA – SAE / Gerência de Saúde e Segurança do Trabalho – GSST , sobre a Obra Principal, Obras Complementares, Obras do Reservatório e Programas. As auditorias devem ser realizadas abordando aspectos de atendimento legal e procedimentos técnicos de saúde e segurança do trabalho.

2 ABRANGÊNCIA:


Este procedimento é aplicável às obras de responsabilidade da Santo Antônio Energia, sendo estes: canteiro de obras sob a responsabilidade do Consórcio Santo Antonio Civil (CSAC), Obras Complementares, Obras do Reservatório e Atividades dos Programas Ambientais.

3 REFERÊNCIAS:

- Sistema de Gestão Integrada da SAE
- Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho do MTE – Portaria 3214/78 do MTE;
- Diretrizes de Saúde e Segurança do Trabalho Santo Antonio Energia

4 DEFINIÇÕES/CONCEITOS:

- **Auditoria:** exame sistemático e independente para determinar se as atividades relativas à Saúde e Segurança do Trabalho e seus resultados estão de acordo com os planos estabelecidos e inspeções realizadas;
- **Não-conformidade:** não atendimento a um requisito específico solicitado, seja por afastamento, seja por ausência de uma ou mais características da qualidade em relação ao requisito em questão
- **Evidência objetiva:** Informação cuja veracidade pode ser comprovada, com base em fatos obtidos através de observação, registro fotográfico ou outros meios;
- **RA:** Relatório de Auditoria;
- **Obra Principal:** construção da UHE Santo Antônio sob responsabilidade do CSAC;
- **Obras Complementares:** construções fora do site do empreendimento em parceria com o setor público do estado e/ou município;
- **Obras do Reservatório:** construções fora do site do empreendimento, necessárias para possibilitar o enchimento do reservatório da usina;
- **Atividades dos Programas Ambientais:** serviços previstos nos escopos de atividades dos programas ambientais da SAE;

	Auditoria de Segurança e Saúde do Trabalho da SAE/APO sobre Obra Principal, Obras Complementares, Obras do reservatório e Programas Ambientais	Número NS-APO-SST-002-09
		Data 30/11/2009
		Revisão 00
		Página 2 / 10
Elaboração: Marcelo Prado		Aprovação: Enio Andrade

- **SAM:** formulário de Solicitação de Ação de Melhoria para determinada situação de Não conformidade

5 RESPONSABILIDADE:

Gerente de Saúde e Segurança do Trabalho

- Garantir a efetividade do Procedimento;
- Programar vistorias e proporcionar condições adequadas para a realização da auditoria;
- Se qualificado, executar as auditorias e consolidar os resultados em Relatório de Auditoria (RA);
- Comunicar às instâncias superiores no caso de apelação de não conformidades.
- Acompanhar o tratamento e encerramento dos formulários de Ação Corretiva e Preventiva (SAM ou formulários específicos)
- Contratar auditores externos para execução de auditorias, caso julgue necessário.

Técnicos de Segurança do Trabalho


- Auxiliar o Gerente de SST na consolidação dos resultados;
- Acompanhar auditoria;
- Arquivar na rede da SAE, todos os registros gerados nas auditorias.

Representante da área/empresa auditada

- Participar/Acompanhar as entrevistas e responder às perguntas efetuadas pelo auditor;
- Tratar as não-conformidades documentadas no Relatório de Auditoria, conforme prazo a ser estabelecido neste.

6 PROCEDIMENTO:

As auditorias ocorrerão seguindo a **periodicidade semestral** devendo ser realizada por Auditor Qualificado.

	Auditoria de Segurança e Saúde do Trabalho da SAE/APO sobre Obra Principal, Obras Complementares, Obras do reservatório e Programas Ambientais	Número NS-APO-SST-002-09
		Data 30/11/2009
		Revisão 00
		Página 3 / 10
Elaboração: Marcelo Prado		Aprovação: Enio Andrade

O planejamento deve ser flexível para permitir alterações que podem se tornar necessárias de acordo como avanço do empreendimento, tais como mudanças de datas, horários e escopo da auditoria,

6.1 Programação da Auditoria:

A programação da Auditoria deve ser realizada pela Gerência de SST. O documento deve contemplar minimamente:

- Data da Auditoria
- Auditor
- Área a ser auditada
- Auditado

A programação da auditoria deve ser comunicada previamente às áreas envolvidas.

6.2 Uso de Listas de Verificação

O Auditor Qualificado pode fazer uso de lista de verificação contendo os pontos e tópicos a serem avaliados.

O profissional que conduz a Auditoria pode fazer uso de outros documentos que norteiem o evento de auditoria, tais como:

- Legislações aplicáveis
- Padrões estabelecidos pelo auditado e analisados anteriormente
- Boas práticas de SST


6.3 Realização da Auditoria

6.3.1 Reunião de Abertura da Auditoria

Em cada setor auditado deve ser realizada uma reunião na qual serão explicados os objetivos, critérios, o escopo e o programa da auditoria.

6.3.2 Consulta de Documentos

O Auditor deve analisar os documentos de posse da Diretoria Técnica da SAE e da Empresa Responsável pela execução da obra e/ou serviço a ser auditado. O objetivo é possibilitar a verificação de sua adequação e consistência com os requisitos legais.

	Auditoria de Segurança e Saúde do Trabalho da SAE/APO sobre Obra Principal, Obras Complementares, Obras do reservatório e Programas Ambientais	Número NS-APO-SST-002-09
		Data 30/11/2009
		Revisão 00
		Página 4 / 10
Elaboração: Marcelo Prado		Aprovação: Enio Andrade

6.3.3 Avaliação “in loco”

O Auditor Qualificado deve percorrer a obra a ser auditada, avaliando a conformidade aos diversos requisitos legais e atendimento às normas aplicáveis. A auditoria consistirá em entrevistas e análises das situações levantadas durante a inspeção, conforme NS-SST-004-09, visando à compreensão de condições de trabalho e situação de atendimento às solicitações das inspeções de SST. As conclusões são baseadas em fatos e evidências objetivas.

6.3.4 Identificação de não-conformidades

Caso a norma/legislação aplicável não esteja sendo cumprida ou não esteja aplicada adequadamente, o auditor deve abrir uma Não-conformidade e registrar no relatório de auditoria, aplicando uma Solicitação de Ação de Melhoria, segundo Anexo 7.3. A área/empresa auditada é responsável pela abertura e tratamento da Não-conformidade.

O “aceite da não conformidade” pelo setor auditado ocorre na emissão da mesma, durante a reunião de fechamento e no recebimento do Relatório de Auditoria por parte da empresa auditada.


Vale ressaltar que o documento de não-conformidades registradas pelo auditor deve possuir minimamente:

- Um breve relato do problema e área onde foi constatada a não conformidade;
- A evidência observada e o documento ou registro, podendo ser fotográfico, que a comprova.
- Referência técnica, legislação associada ou documento do Sistema de Gestão que não está sendo cumprido.

6.3.5 Reunião de Fechamento da Auditoria

O Auditor, ao final da auditoria, convoca os envolvidos para uma reunião de encerramento. O objetivo desta reunião é apresentar à organização auditada as constatações e conclusões da auditoria, de modo a garantir uma compreensão clara dos resultados.

As não-conformidades devem ser apresentadas às partes pela equipe auditora. Qualquer opinião divergente relativa às evidências e/ou constatações da auditoria deve ser discutida para tentar obter o consenso entre as partes. Quando isso não for possível os pontos não resolvidos devem ser registrados no relatório de auditoria.

	Auditoria de Segurança e Saúde do Trabalho da SAE/APO sobre Obra Principal, Obras Complementares, Obras do reservatório e Programas Ambientais	Número NS-APO-SST-002-09
		Data 30/11/2009
		Revisão 00
		Página 5 / 10
Elaboração: Marcelo Prado		Aprovação: Enio Andrade

6.4 Relatório de Auditoria

O Relatório de Auditoria – RA será elaborado pelo Auditor Qualificado com base no preenchimento do formulário apresentado no Anexo 7.2. O RA deve ser objetivo apresentando o conteúdo mínimo:

- Dados sobre o setor auditado e seus representantes;
- Observações relevantes sobre a auditoria, sob um enfoque sistêmico ou global;
- O número de não-conformidades identificadas em cada requisito aplicável;
- Os requisitos considerados para a auditoria;
- Registro fotográfico.

6.5 Verificação de Eficácia

A verificação de eficácia das ações corretivas/preventivas deve ser realizada pelo Gerente de SST ou Auditor Qualificado.

Esta ação tem como objetivo o acompanhamento “in loco” e a avaliação das ações implementadas em função das SAM's.


Caso a ação implementada não tenha sido “satisfatória” o Gerente de SST deve considerar a ação como “não encerrada” e renegociar prazos de execução. Caso o prazo não tenha sido atendida por 2 vezes consecutivas, ações de penalização devem ser conduzidas, como exemplo a paralisação da atividade.

6.6 Sistema de Comunicação


Os resultados das auditorias devem ser encaminhados pela Gerencia de SST em meio físico ou via correio eletrônico à Diretoria de P&O, que fará a avaliação da necessidade de comunicação dos resultados a instâncias superiores da SAE. Essas informações também deverão ser encaminhadas para as Gerencias Técnica e de Sustentabilidade para conhecimento.

6.7 Qualificação dos Auditores

Para realização de atividades de auditoria, o perfil dos auditores internos ou externos deverá atender a qualificação abaixo:


	Auditoria de Segurança e Saúde do Trabalho da SAE/APO sobre Obra Principal, Obras Complementares, Obras do reservatório e Programas Ambientais	Número NS-APO-SST-002-09
		Data 30/11/2009
		Revisão 00
		Página 6 / 10
Elaboração: Marcelo Prado		Aprovação: Enio Andrade


PARÂMETRO DE AVALIAÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS
	AUDITOR INTERNO OU EXTERNO
1. Educação e Conhecimento	
1.1 Educação	Nível superior completo e treinamento de Auditor Interno (mínimo 16 horas)
1.2 Conhecimento em Saúde e Segurança do Trabalho	Prática comprovada em Auditorias de Saúde e Segurança do Trabalho
2. Habilidades	Boa comunicação oral e escrita em Português / Inglês (quando requerido na auditoria).
	Bom relacionamento interpessoal e organizacional.
	Capacidade para liderar equipes.
	Interpretação de documentos (procedimentos, leis, normas, códigos, regulamentos, contratos, etc.).
	Organização e planejamento.
3. Experiência	Mínimo 5 anos.

	Auditoria de Segurança e Saúde do Trabalho da SAE/APO sobre Obra Principal, Obras Complementares, Obras do reservatório e Programas Ambientais	Número NS-APO-SST-002-09
		Data 30/11/2009
		Revisão 00
		Página 7 / 10
Elaboração: Marcelo Prado		Aprovação: Enio Andrade

7 ANEXOS


7.1 Modelo de Relatório de Auditoria Interna

		RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA
SETOR AUDITADO:	DATA:	
RESPONSÁVEL:	AUDITOR:	
ESCOPO DA AUDITORIA		
DOCUMENTAÇÃO AVALIADA:		
OBJETIVOS DA AUDITORIA:		
PONTOS POSITIVOS:		
NÃO-CONFORMIDADES DETECTADAS:		
OPORTUNIDADES DE MELHORIA / OBSERVAÇÕES:		
DATA DA AUDITORIA:	ASSINATURA DO AUDITOR	
HORÁRIO DA AUDITORIA:		

	Auditoria de Segurança e Saúde do Trabalho da SAE/APO sobre Obra Principal, Obras Complementares, Obras do reservatório e Programas Ambientais	Número NS-APO-SST-002-09
		Data 30/11/2009
		Revisão 00
		Página 8 / 10
Elaboração: Marcelo Prado		Aprovação: Enio Andrade

7.2 Solicitação de Ação de Melhoria – SAM

	SOLICITAÇÃO DE AÇÃO DE MELHORIA	Nº ___ / ___
TIPO DE OCORRÊNCIA: <input type="checkbox"/> NÃO CONFORMIDADE <input type="checkbox"/> ANOMALIA		
Área de Origem da Ocorrência:		
Descrição da Ocorrência:		
Classificação:		Responsável:
<input type="checkbox"/> Segurança do Trabalho <input type="checkbox"/> Saúde Ocupacional	<input type="checkbox"/> Meio Ambiente <input type="checkbox"/> Sistema de Gestão	Área: Data:
DISPOSIÇÃO (AÇÃO IMEDIATA):		
Responsável:		Data:

	Auditoria de Segurança e Saúde do Trabalho da SAE/APO sobre Obra Principal, Obras Complementares, Obras do reservatório e Programas Ambientais	Número NS-APO-SST-002-09
		Data 30/11/2009
		Revisão 00
		Página 10 / 10
Elaboração: Marcelo Prado		Aprovação: Enio Andrade

Verificação da Implementação da Ação:		
Responsável:	Área:	Data:

Verificação da Eficácia da Ação:		
<input type="checkbox"/> SATISFATÓRIO	<input type="checkbox"/> NÃO SATISFATÓRIO – Proposta de Nova Ação	
Responsável:	Área:	Data: